



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

**DECRETO Nº 100 DE 28 DE MAIO DE 2018.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O **Prefeito em Exercício do Município de Feijó**, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 371, de 26 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 400.600,00 (quatrocentos mil e seiscentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias a ser consignada no orçamento vigente, sob a seguinte rubrica:

002 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1053 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS

15.451.0006.1053.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 400.600,00

Fonte: 106 – recursos de convênios ..... 400.600,00

**Sub-Total..... R\$ 400.600,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito provirão de excesso de arrecadação no valor de R\$ 400.600,00 (quatrocentos mil e seiscentos reais) na fonte de recursos 106 – Transferências de convênio.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 28 de maio de 2018.

**Claudio Braga Leite**  
Prefeito de Feijó em Exercício

